



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 303/2019

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Serviço Social, regime seriado semestral, para alunos ingressantes em turmas em andamento.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SSO-092/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, da área de Ciências Humanas, vinculado ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2020, em turmas em andamento.

§1º Esta deliberação somente será utilizada quando não for atingido o número mínimo de alunos para a formação de uma turma regular.

§2º O número mínimo de alunos será definido pela Pró-reitoria de Finanças, após a avaliação financeira do curso.

Art. 2º O Curso de Serviço Social, regime seriado semestral, para ingressantes em turmas em andamento, terá a duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária mínima de 3.020 (três mil e vinte) horas, e obedecerá a seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA – H/A	
	Aulas presenciais	Aulas a distância
1º PERÍODO		
Antropologia	40	
Ciência Política	80	
Formação Histórica da Sociedade Brasileira	80	
Fundamentos Históricos e Teórico-Methodológicos do Serviço Social I	80	



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Legislação Brasileira para Serviço Social: Previdência, Saúde e Assistência Social	80	
Metodologia Científica	40	
Total do período	400	
2º PERÍODO		
Fundamentos Históricos e Teórico-Methodológicos do Serviço Social II	80	
Política Social e Serviço Social	80	
Psicologia Social	80	
Sociologia	80	
Trabalho e Instrumentalidade Profissional I	80	
Total do período	400	
3º PERÍODO		
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	80	
Pesquisa em Serviço Social I	80	
Políticas Setoriais e Serviço Social	80	
Teoria Social do Materialismo Histórico	80	
Trabalho e Instrumentalidade Profissional II	80	
Total do período	400	
4º PERÍODO		
História do Pensamento Econômico	80	
Oficina de Elaboração de Projetos de Pesquisa em Serviço Social	40	
Pesquisa em Serviço Social II	80	
Práticas Profissionais: Formação, Pesquisa e Intervenção I	40	40
Supervisão Acadêmica de Estágio I	40	
Trabalho, Questão Social e Serviço Social I	80	
Total do período	360	40
5º PERÍODO		
Estado, Classes e Movimentos Sociais I	80	
Ética Profissional do Assistente Social I	80	
Oficina de Intervenção Profissional I	40	



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Práticas Profissionais: Formação, Pesquisa e Intervenção II	40	40
Supervisão Acadêmica de Estágio II	40	
Trabalho, Questão Social e Serviço Social II	80	
Total do período	360	40

6º PERÍODO

Estado, Classes e Movimentos Sociais II	80	
Ética Profissional do Assistente Social II	80	
Oficina de Intervenção Profissional II	80	
Práticas Profissionais: Formação, Pesquisa e Intervenção III	40	40
Supervisão Acadêmica de Estágio III	40	
Total do período	320	40

7º PERÍODO

Práticas Profissionais: Formação, Pesquisa e Intervenção IV	40	40
Serviço Social e Gestão Social	40	40
Supervisão Acadêmica de Estágio IV	40	
Total do Período	120	80

8º PERÍODO

Educação e Diversidade Cultural	80	
Filosofia	40	20
Formação Sócio-Histórica do Brasil	80	
Fundamentos do Serviço Social	80	
Serviço Social e Direito	80	
Total do Período	360	20

Carga horária total de aulas de 50 minutos **2.720** **220**

Carga horária de aulas (2.720 h/a) convertida em horas **2.267h**

Carga horária das atividades a distância (220 h/a) convertida em horas **183h**

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC **130h**

Estágio Supervisionado **320h**

Trabalho de Graduação - TG **120h**



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

3.020h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 130 (cento e trinta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 320 (trezentos e vinte) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 4º período e finalizado no 8º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Ciências Sociais, Letras e Serviço Social, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2020 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 03 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 06 de dezembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais